



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

## **EDITAL Nº 01/2021** **Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica FIPE**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto "**051029 - Avaliação do consumo de produtos com alegação funcional**" no âmbito do Edital FIPE Júnior 2021, do Campus de Palmeira das Missões, coordenado pelo(a) professor(a) Ângela Giovana Batista.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	02 a 09 de junho de 2021
Avaliação dos candidatos	10 de junho de 2021
Divulgação do resultado preliminar	14 de junho de 2021
Prazo para solicitação de reconsideração	15 de junho de 2021
Análise dos pedidos de reconsideração	16 de junho de 2021
Divulgação do resultado final	16 de junho de 2021
Indicação do bolsista no Portal	18 de junho de 2021
Início do período de validade da bolsa	01 de julho de 2021 até 28 de fevereiro de 2022

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 02 a 09 de junho de 2021

**3.2** Horário: 00:00 do dia 02 a 23h59 min do dia 09 de junho

**3.3** Local: <https://forms.gle/US2HB6iKJhhs4DX48>

**3.4** Documentos exigidos: Inscrição no link acima.

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, de julho de 2021 a fevereiro de 2022. Haverá uma vaga de bolsa.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Ser do curso de Nutrição

5.8.2 Apresentar Histórico Escolar com disciplinas cursadas, como: Compostos Bioativos, Nutrição Humana, Metodologia Científica.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com um dos seguintes critérios:

**6.1.1** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em atividades acadêmicas, conhecimento sobre a área do projeto, e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota.

**6.1.1.1** A entrevista será realizada de forma remota por meio da plataforma Google meet, e o link e horário será enviado no email do candidato, conforme informado na ficha de inscrição.

**6.1.2** Análise da Carta de Intenções contida no formulário de inscrição: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

- 6.1.3 Histórico Escolar enviado no formulário de inscrição online: será avaliada a médias das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.4 Currículo Lattes, cujo endereço eletrônico deve ser informado no formulário de inscrição online: será avaliada a produção do aluno e terá peso de 10% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14 de junho, sendo que os candidatos inscritos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial no dia 15 de junho.

**7.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo coordenador do projeto no dia 16 de junho.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 16 de junho no site do Campus de Palmeira das Missões.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 30 de junho de 2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [angelabatista.ufsm@gmail.com](mailto:angelabatista.ufsm@gmail.com) e [gapcampuspm@ufsm.br](mailto:gapcampuspm@ufsm.br).

Palmeira das Missões, 28 de maio de 2021.

Ângela Giovana Batista  
Coordenadora do Projeto